



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.560, DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2010 – GABINETE DO PREFEITO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
2706 – GERÊNCIA DA CIDADE

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	36.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro P.Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro P.Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	73.000,00

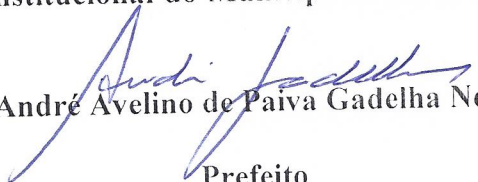
Art. 2º Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de maio de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito

Iniciativa da lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Rua Coronel José Gomes Sá, s/n, centro, Sousa-PB, CEP 58.800-050
www.sousa.pb.gov.br